



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA

PARECER TÉCNICO N° 003/SDTC/2025

1. ASSUNTO:

Contratação direta empresa especializada no fornecimento de Certificação Digital de Equipamento do Tipo A1, para atender às necessidades do Comando da Aeronáutica (COMAER), relativas à segurança no acesso e integração entre os sistemas disponibilizados pelo CCA-RJ e os sistemas governamentais mantidos pelo SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados.

2. OBJETO RESUMIDO:

Certificação Digital de Equipamento do Tipo A1.

3. REFERÊNCIAS:

3.1. Termo de Referência N° 256/2025;

3.2. VALOR DA DESPESA: R\$ 1.181,30 (mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos)

4. FINALIDADE

O presente documento destina-se a consubstanciar e validar a decisão de contratação direta por meio de dispensa por valor com vistas a determinar o motivo da razão de escolha de fornecedor, bem como apresentar a justificativa de preço no que se refere ao contrato a ser celebrado entre o CELOG e a empresa SERPRO, objetivando a compra do Certificado Digital de Equipamento do Tipo A1 com validade de 1 ano, para atender às necessidades do Comando da Aeronáutica (COMAER), relativas à segurança no acesso e integração entre os sistemas disponibilizados pelo CCA-RJ e os sistemas governamentais mantidos pelo SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, a fim de fundamentar às exigências previstas nos Incisos VI e VII do Art. 72 da Lei 14.133, de 2021.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL

Caput do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

6. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

5.6 – Parecer Técnico Escolha do Fornecedor/Justificativa do Preço
ATUALIZADO EM 02.09.2021
(Controle do CELOG, não suprimir as informações do rodapé)

O Certificado Digital tem como objetivo estabelecer a comunicação segura entre entidades utilizando uma chave pública e uma privada, garantindo a Autenticidade, integridade e Não-repúdio. Uma Autoridade Certificadora (AC) é uma entidade, pública ou privada, responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais. O COMAER está contratando o serviço pertencente a série A, que reúne os certificados de assinatura digital, utilizados na confirmação de identidade na Web, em e-mail, em redes privadas virtuais (VPN) e em documentos eletrônicos com verificação da integridade de suas informações referentes ao seu certificado. Por meio desse certificado digital é estabelecido um canal de comunicação seguro entre o usuário e o site pelo qual ele está acessando e entre sistemas que se comunicam e se integram através da rede mundial de computadores (internet).

Os certificados digitais para servidores Web são necessários para que o CCA-RJ possa dar continuidade ao processo de implantação da solução de PAG eletrônico (ePAG) e assinaturas digitais, a integração com outros sistemas externos ao COMAER, como o SIAFI e SIASG mantidos pelo SERPRO, e demais módulos existentes, dentre outras necessidades a serem atendidas no âmbito do COMAER.

7. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor SERPRO deve-se ao fato de o mesmo ser o órgão no governo federal responsável por prover soluções no âmbito do governo federal para que se possa, conectar, consumir e escrever dados em sistemas do governo de maneira segura e eficaz.

Desta forma, dado que compete ao SERPRO prover tais soluções voltadas aos sistemas do governo federal, torna-se sua contratação a solução mais segura e eficaz para a necessidade apresentada, a qual, sendo atendida, permite a automatização de processos nos sistemas corporativos em que são conduzidos os procedimentos administrativos de aquisição.

Considerando a ligação direta entre o SERPRO e os sistemas digitais do governo federal, reside ainda em sua contratação uma oportunidade para solução de eventuais intercorrências na utilização do certificado para viabilizar a tramitação de dados entre os sistemas corporativos da FAB com o SIAFI, SICAF, COMPRASNET, SIASG e outros.

A escolha do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO como fornecedor da solução está fundamentada na sua competência técnica e institucional reconhecida, na conformidade normativa e na vantajosidade econômica. O SERPRO é empresa pública federal vinculada ao Ministério da Fazenda, integrante da estrutura da Administração Pública indireta da União, e atua como Autoridade Certificadora integrante da cadeia da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI). Essa condição lhe confere habilitação legal e técnica para emitir Certificados Digitais de Aplicação ICP-Brasil plenamente aceitos pelo SIAFI Web, conforme determinado pela Mensagem SIAFI nº 2025/3840095.

Do ponto de vista técnico e normativo, o SERPRO é o único fornecedor cuja solução possui homologação automática junto ao ambiente de integração do SIAFI e demais sistemas estruturantes do Tesouro Nacional, condição indispensável para o funcionamento do Sistema ComprAer e de seus módulos correlatos. As normas

expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional vinculam a aceitação das integrações de sistemas externos ao uso de certificados emitidos pelo SERPRO, garantindo compatibilidade, segurança e confiabilidade no tráfego de informações. Assim, a contratação direta do SERPRO elimina riscos de incompatibilidade, rejeição de certificados ou interrupção de serviços essenciais, além de assegurar a plena aderência ao padrão técnico exigido pela STN e pelo ITI.

8. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Conforme previsão contida na Instrução Normativa nº 05, de 27 de junho de 2014, temos in verbis:

“Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência:

I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV - pesquisa com os fornecedores.

§ 1º Em observância à ordem de preferência estabelecida nos incisos do caput, a utilização do parâmetro seguinte dependerá da impossibilidade, devidamente justificada, de utilização do parâmetro que o precede.”

Em atenção ao Instrumento legal supramencionado, por se tratar de empresa que detém publicamente os preços praticados com todos os clientes, sem preferência ou descontos específicos, esta Administração utilizou-se dos Incisos I, II e III para a obtenção do valor de referência para o certame em epígrafe, por se dar a contratação com órgão especializado (SERPRO), tendo colacionado as pesquisas em detalhe no documento próprio de Pesquisa de Preços.

Nesse sentido, foi realizada consulta por meio do sítio <https://www.loja.serpro.gov.br/certificacao> considerando os seguintes critérios de certificação:

- Equipamento A1 – Validade de 1 ano.

8.1. O documento demonstrando o valor obtido de R\$ 1.181,30 (mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos) encontra-se em anexo, juntamente com outros preços de fornecedores, de certificados similares.

Em suma, sob o aspecto econômico e administrativo, a solução oferecida pelo SERPRO apresenta vantajosidade comprovada. O valor praticado, de R\$ 1.181,30 (mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos), é público, uniforme e disponível a todos os órgãos da Administração Pública Direta por meio da Loja SERPRO, conforme

consulta realizada em 30/09/2025, sendo o mesmo valor praticado em 2023 com este Centro Logístico da Aeronáutica (NUP 67101.002211/2023-14 – Empenho 2023NE001909), apesar da inflação acumulada no período. Isso demonstra estabilidade de preços, transparência e isonomia, refletindo fielmente os princípios da economicidade, legalidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal e nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação em comento será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, tendo o fornecedor sido escolhido por questões técnicas e comprovada a razoabilidade do preço, conforme pesquisa em anexo.

São Paulo, *(vide data da assinatura eletrônica)*.

ELABORADO POR

(assinado eletronicamente)

Heimar Henrique Macedo Pereira Cap Int
Chefe da Subdivisão de Demandas Técnicas

ANALISADO POR

(assinado eletronicamente)

Roberta Rodrigues Costa Cel Int
Agente de Controle Interno do CELOG

APROVADO POR

(assinado eletronicamente)

Brig Ar Anderson da Silva Nishio
Ordenador de Despesas do CELOG



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	PARECER TÉCNICO
Data/Hora de Criação:	06/10/2025 12:59:23
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	05dceef6073110bd675246fee8d914c4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento MARIANA CLEMENTE DA SILVA no dia 09/10/2025 às 13:43:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ALENCAR JUSTINIANO PINTO JUNIOR no dia 09/10/2025 às 13:44:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HEIMAR HENRIQUE MACEDO PEREIRA no dia 09/10/2025 às 14:28:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HEIMAR HENRIQUE MACEDO PEREIRA no dia 10/10/2025 às 11:55:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ROBERTA RODRIGUES COSTA no dia 13/10/2025 às 11:37:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar ANDERSON DA SILVA NISHIO no dia 13/10/2025 às 12:22:48 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO